



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº. 64 DE 09 DE JULHO DE 2013.

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E
REPRESENTAÇÃO GENÉTICA LTDA ME
DATA ADITIVO 30\12\2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818 centro Ipuacu, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DENILSO CASAL** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: VT REPRESENTAÇÃO GENÉTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim José de Freitas, n. 277, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ n. 09.063.854/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **Volnei Lopes Pimentel**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim José de Freitas n. 277, Bairro São João na Cidade de Itajaí- SC, RG n. 4.498.092, CPF n. 024.973.169-02, doravante denominado de **CONTRATADA**.

1. Considerando a solicitação da Secretaria de Agricultura, datada de 30/12/2014.
2. Considerando que em face da legalidade é possível efetuar tal prorrogação;
3. Considerando os princípios administrativos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência Administrativa;
4. Considerando que há a vontade das partes retratada com a assinatura do presente Termo Aditivo:

Celebram o presente aditivo, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência nos seguintes termos: a vigência do contrato original era conforme abaixo descrito:

Sobre o prazo a Clausula Sexta Do Prazo do contrato original gisa:

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem sua vigência até 31 de dezembro de 2013 a contar da data da sua assinatura que é de 09 de julho de 2013, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e até que haja saldo a ser retirado/adquirido.

A redação da Clausula Cláusula Sexta Do Prazo passa a ser:

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

- a) O Contrato ora aditado tem vigência **até 31 de junho de 2014**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais relativas ao contrato administrativo 64/2014 PREF, e por estarem assim justos e contratados as partes firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacú –SC 30 de dezembro de 2013.

DENILSO CASAL
Prefeito Municipal
Contratante

VT REPRESENTAÇÃO GENÉTICA LTDA ME

Volnei Lopes Pimentel
Contratada

Visto do Departamento Jurídico Dr. **Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

TESTEMUNHAS

Clorete Aparecida Ribeiro
Cargo: Diretora de Compras e Licitações

Leonir Paulo Motin
Cargo: Almoxerife